



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/01

Dispõe sobre aprovação de contas do Poder Legislativo, referentes ao exercício financeiro de 2000, conforme Parecer 2365/2001.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, na qualidade de Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Legislativo, relativas ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Presidente Walter Mulinari de Souza, conforme Parecer 2365/2001, proferido no Processo 925/2001 (apenso: TC-2679/2001), do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cujo parecer é adotado.

Art. 2º - As Contas ora aprovadas, estão em conformidade com o que preceitua o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e também o § 2º do Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 05 de outubro de 2001.

JUAREZ BEZERRA LEITE
PRESIDENTE